

LEI MUNICIPAL Nº 1541 DE 20/02/86  
PROJETO DE LEI Nº 1541  
" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A  
ESCOLA ESTADUAL CLÓVIS SALGADO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) à Escola Estadual Clóvis Salgado, para aquisição de mobiliário (antigas poltronas do ex-Cine Recreio), destinado à implantação do Salão Nobre desse Estabelecimento de Ensino.

ARTº 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional especial de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 20 de Fevereiro de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE